



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL LUCAS NEGREIROS DOS SANTOS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2022

Denomina Avenida Maria Altina dos Santos o perímetro urbano da CE 176, a partir do Povoado de Jurema até o limite com o Povoado de Buritizal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Maria Altina dos Santos, o perímetro urbano da CE 176 entre as localidades de Jurema, tendo como referência a subestação da eólica, e Buritizal, na bifurcação da entrada da localidade de Picada, Distrito de Icarai, Amontada/CE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 10 de maio de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 10/05/22
SERVIDOR: Digital MATRÍCULA: _____